



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2022

CONTRATANE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado de Paraná. Pessoa jurídica de direito público. inscrita no CNPJ(MF) sob nº 609.692.709-25, com sede à Rua Paranaguá, 528, Tapira-Pr. deste Município. neste ato representada pelo seu Presidente. Sr Claudemir Antônio de Abreu, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro. portador da cédula de identidade RG Nº 5.111.074-9 e inscrito no CPF nº 609.692.709-25

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34. com sede na Rua de maio. 1208. sala 03 - centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi. brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaragiaba/SC, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Camara Municipal de Tapira, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01-001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

VALOR E PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago pelo contratado é de R\$ 850,00 (oitocentas e cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço no valor de R\$850,00 (oitocentas e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 11.050,0 (onze mil e cinquenta reais). Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante nota fiscal.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Contratante

WILLIAN PERONDI

Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA

Contratada